



EMENDA ADITIVA
Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 173/2025

Art. 1º - Acrescente-se o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 173/2025, com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo Único: As modificações estabelecidas pelo *caput* deverão observar a diretriz de promoção de conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado, vedado o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros segmentos da população.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2025.

LUIZA BORGES Assinado de forma digital
por LUIZA BORGES
DULCI:087635 DULCI:08763505622
05622 Dados: 2025.11.10
15:57:42 -03'00'

Vereadora Luiza Dulci – PT
Partido dos Trabalhadores

Publicado em 11 / 11 / 25
X 476
Divato

PROTOCOLIZADO CONFORME
PORTARIA Nº 21/902/2024
Data: 10/11/25
Hora: 16:04

Sil 8242